



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 - ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICASS

REF.: PROCESSO Nº 349/92

ASSUNTO: Projeto de Resolução 82/92

RELATÓRIO

Apresentado pela Mesa Diretora o Projeto de Resolução nº 82/92 dispõe sobre a fixação da remuneração dos Vereadores para a legislatura que se inicia em 1º de janeiro de 1993.

FUNDAMENTAÇÃO

A Matéria, objeto de análise, é de competência privativa da Mesa Diretora.

Portanto, não foi observado o disposto no Art. 40, da LOM, que estabelece que a remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores para a legislatura seguinte, terá de ser fixada até trinta dias antes das eleições Municipais.

Como não foi observado o prazo estabelecido na LOM, este Projeto torna-se sem efeito constitucional.

CONCLUSÃO

Isto posto, somos pela reprovação da matéria em estudo.

Sala das Comissões, 28 de setembro de 1993.



RONAN PEREIRA DE ALMEIDA

Relator



LINDOMAR JOSÉ PEREIRA

Presidente



OSVALDO GONÇALVES BORGES

Membro/Suplente